



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT E O GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ.

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2025/08556

PROPOSTA: PROPOSTA Nº 2234-2025 – MASCARADOS: ICONE DO PANTANAL

INTERESSADO: GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ (CNPJ: 03.979.910/0001-56)

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03/10/2025 a 30/04/2026

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente justificativa visa embasar, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o Grupo dos Mascarados de Poconé, objetivando a realização do projeto "MASCARADOS: ICONE DO PANTANAL", no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

I – Fundamento Legal

Nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público "na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica". Tal previsão é complementada pelo artigo 32 da mesma norma, que determina a obrigatoriedade de justificativa expressa, clara e objetiva por parte do administrador público quanto à não realização do procedimento competitivo. No âmbito estadual, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016 dispõe sobre os procedimentos para formalização de parcerias com OSCs, reiterando que, apesar da regra geral do chamamento público, poderá haver inexigibilidade nos casos previstos no art. 31 da legislação federal, desde que demonstrada a devida motivação técnica e jurídica, como ora apresentado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

II – Natureza Singular do Objeto

“Considerando o exposto, justificamos que o objeto da proposta – realizar a produção do documentário “Mascarados: Ícone do Pantanal” – possui natureza singular, não havendo oferta equivalente por outros grupos regionais. Trata-se de um bem cultural não intercambiável e sem substitutos no Estado.

A execução da obra exige não apenas conhecimento técnico em produção audiovisual, mas também domínio aprofundado do contexto histórico, social e cultural dos Mascarados, além de acesso direto a acervos, personagens e comunidades envolvidas.

O proponente, há vários anos, desenvolve ações administrativas e culturais relacionadas à tradição dos Mascarados, acumulando experiência e qualificação que asseguram maior produtividade, fidelidade e autenticidade na execução do projeto.

O projeto visa à **produção do documentário “Mascarados: Ícone do Pantanal”**, cujo conteúdo é indissociável da manifestação cultural **Mascarados de Poconé**, tradição secular do Pantanal mato-grossense, considerada patrimônio imaterial de relevância social, cultural e religiosa”. **(pag 06)**

É um documentário de média-metragem de gênero expositivo/participativo com personagens reais, duração prevista de 20 minutos, a ser filmado em Poconé – MT e região, com suporte de gravação digital em 4K, com público amplo e geral, distribuição prevista para todo o território nacional e internacional.

O que se propõe é uma obra documental multifacetada. Com isso, a construção do documentário se dará na junção das partes individuais e da história que busca conhecer a fundo o que representa e quem são os personagens que fazem os Mascarados acontecerem com tanta maestria. **(pag 26)**

A dança dos Mascarados é **exclusiva do município de Poconé**, composta por 12 casais, três balizas e acompanhada por músicas típicas de banda de coreto, com coreografias próprias, trajes elaborados e forte caráter simbólico-religioso. Sua realização envolve elementos históricos, musicais, sociais e identitários que não encontram paralelo em nenhuma outra manifestação no Estado ou no Brasil.

A proposta não se trata de mera produção audiovisual genérica, mas de registro **único e autêntico** de uma tradição que só pode ser representada em profundidade pelo próprio Grupo que a protagoniza. Essa característica torna o objeto **insubstituível e não competitivo**, inviabilizando qualquer disputa por execução.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

III – Singularidade da Entidade Proponente

“O Grupo dos Mascarados de Poconé é uma instituição com histórico consolidado em dezenas de apresentações regionais e nacionais, reconhecida pela forte presença e contribuição à cultura e ao patrimônio imaterial mato-grossense. Atua de forma contínua no fortalecimento da economia criativa e cultural, gerando visibilidade, renda e reconhecimento para a tradição local.

A manifestação cultural dos Mascarados é uma das mais importantes e expressivas do folclore mato-grossense, sendo exclusiva do município de Poconé. Tal singularidade desperta a curiosidade de quem ainda não conhece a tradição e mantém o interesse daqueles que já a apreciam. **O Grupo dos Mascarados de Poconé é o guardião legítimo da tradição**, atuando de forma contínua na realização, preservação e difusão da manifestação”. (pag 06)

Fundado e enraizado na comunidade local, é composto pelos próprios praticantes e lideranças da dança, detendo:

- **Autenticidade cultural:** formado por integrantes herdeiros da tradição transmitida de geração em geração;
- **Experiência comprovada:** décadas de apresentações locais, estaduais e nacionais;
- **Legitimidade comunitária:** reconhecido como representante cultural de Poconé;
- **Capacidade técnica:** estrutura organizativa e parcerias locais para apoiar a execução do projeto;
- **Proximidade com a comunidade:** acesso direto a acervos, personagens e espaços culturais necessários ao registro.

Nenhuma outra entidade possui a mesma representatividade, vivência histórica e legitimidade social para conduzir o objeto da proposta.

IV – Alinhamento às Políticas Culturais

A proposta está em consonância com as diretrizes do **Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso** e da **Política Nacional de Cultura**, pois:

- **Promove o acesso gratuito e democrático** ao produto cultural;
- **Valoriza e preserva os saberes tradicionais do Pantanal**;
- **Incentiva a inclusão sociocultural** por meio de manifestação popular e tradicional;
- **Fomenta a economia criativa** no audiovisual e no turismo cultural;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- **Contribui para a difusão cultural nacional e internacional**, com distribuição em plataformas digitais;
- **Atende às diretrizes constitucionais** de valorização da diversidade e da identidade cultural brasileira.

V – Atendimento aos Requisitos Técnicos e Jurídicos

A entidade apresentou plano de trabalho detalhado, regularidade fiscal, capacidade técnica comprovada e histórico de execução de grande porte. O projeto contempla metas, cronograma coerente, plano de contrapartidas, transparência e prestação de contas, em conformidade.

VI – Conclusão

Diante do exposto, considerando a singularidade do objeto, a exclusividade e legitimidade da entidade proponente, a compatibilidade com os marcos legais e com as políticas públicas de cultura, além da comprovada capacidade técnica e histórica de realização do evento, conclui-se pela **inexigibilidade de chamamento público**, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de parceria com o Grupo dos Mascarados de Poconé visando à Produção do documentário “Mascarados: Ícone do Pantanal”.

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025.

JANDEIVID LOURENÇO MOURA
Secretário Adjunto de Cultura
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT